

**Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento**

COMUNICADO

Nº do Processo: 136.00007180/2026-81

Assunto: COMUNICADO Nº 003/2026 - SGFP, de 28/04/2026

Comunico que o pagamento da Bonificação por Resultado – BR exercício de 2025 será paga por folha suplementar aos servidores com matrícula ativa em 30/04/2026.

1. Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

Deverá ser aplicado o regime de caixa (data crédito) para fins de apuração, devendo o valor da BR ser somado à remuneração da folha normal de março/2026, observadas as deduções legais.

1.1. Do valor bruto da BR, deverá subtrair o valor do INSS descontado os Dependentes (se houver), PREVCOM (se houver), do valor encontrado aplicar a alíquota da tabela de IRRF, abater o valor da parcela a deduzir e o valor que já descontou em março/26.

** Consulte a Instrução nº 002/2023 – DGFP e Instrução nº 006/2025 – SGFP que orienta sobre o cálculo de IRRF.

2. INSS (Segurado e Empregador)

Não incidirá contribuição previdenciária sobre a BR, em razão de determinação judicial no âmbito de Ação Civil Pública ajuizada pelo SINTEPS.

3. FGTS (CLT, FCESP e CCESP+60%) – Exceto autárquicos

Deverá ser aplicado o regime de competência (data crédito) para fins de apuração, na folha normal **abril/2026**, o sistema trará o V/D informativo 65714 (Valor Adiantamento) para todos os servidores que receberam a BR com o valor pago na suplementar e fará a apuração correta da base de cálculo.

4. IAMSPE

Deverá ser aplicado o regime de competência (data crédito) para fins de apuração, na folha normal **abril/2026**, todos os servidores que receberam a BR, o sistema trará o V/D informativo 65714 (Valor Adiantamento) com o valor pago na suplementar da BR, para apuração correta da base cálculo, conforme previsto na Lei nº 17.293/2020, na Seção II, Artigo 20, parágrafo 3º.

5. BR Desligados

O pagamento da Bonificação por Resultados – BR referente aos servidores desligados ocorrerá em folha suplementar, com apuração integral dos encargos.

No momento oportuno as Unidades de Ensino serão comunicadas quanto a data crédito do pagamento.

Diante do exposto, solicita-se que o responsável pela Chefia de Serviços Administrativo e Financeiro providencie ampla divulgação do presente Comunicado, a fim de que todos os servidores administrativos e docentes de sua respectiva Unidade de Ensino sejam devidamente cientificados.

Atenciosamente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Claudia Cristina Proença Quinto
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cristina Proença Quinto, Superintendente**, em 28/04/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105731391** e o código CRC **1F100D86**.
